DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.° 019/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR a pedido, o Senhor **WESLEY HENRIQUE DE JESUS SIMÃO**, Portador da Cédula de Identidade RG: 58.226.305-0 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF: n.º 490.944.188-35 do emprego público de **Escriturário.**

Artigo 2.º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos até a data de 20 de Março de 2026.

Artigo 3.°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE MARÇO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 20/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026 =

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS EM RAZÃO DE TEREM COMPLETADOS 75 ANOS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 40, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 40, II, da da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 88 de 07 de maio de 2015, que alterou o relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, mudando a idade da aposentadoria compulsória de 70 para 75 anos de idade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº. 152/2015

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as particularidades do município de Ocauçu;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal completou 75 (setenta e cinco anos).

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar o Senhor **JOEL ALVES DE LIMA,** servidor da Administração Pública Municipal, nascido em 31/03/1951, por ter completado no dia 31/03/2026 75 anos, idade máxima para trabalhar no serviço público, confome prevê o artigo 40, inciso II, da Contituição Federal, sendo de regor a sua aposentadoria compulsória.

Artigo 2.º - Deve o Secretário de Administração delegar providências ao Setor de Recursos Humanos, que se adotem as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, com a exclusão do servidor Senhor **JOEL ALVES DE LIMA**, da folha de pagamento do Município e o registro do ato nos respectivos assentamentos funcionais.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE MARÇO DE 2026.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –